



GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 4.249 , de 25 de junho de 19 81

Equipara n veis do cargo de Coordenador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo em Comissão de Coordenador de Administração do Gabinete Militar do Governador, a que se referem as Leis nº 4.167 de 27 de agosto de 1980 e nº 4.232 de 18 de maio de 1981, atualmente classificado no nível DAS-5, passa a ser fixado no nível DAS-3, da respectiva tabela.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 PAL CIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARA BA, em Jo o Pessoa, 25 de junho de 1981; 93ª da Proclama  o da Rep blica.


(Tarc sio de Miranda Burity)
GOVERNADOR

(Oswaldo Trigueiro do Valle)
SECRET RIO DA ADMINISTRA  O

(Marcos Ubiratan Guedes Pereira)
SECRET RIO DAS FINAN AS

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 01 / 07 / 1981
Amador